

## ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE ENSINO

Leonardo Rodrigues de Souza<sup>1</sup>

### Apresentação

Este é um roteiro básico para elaboração do Plano de Ensino das disciplinas ministradas no Curso de Direito da Faculdade Evangélica de Senador Canedo (FESCAN). Ele deve servir de orientação para a construção do planejamento didático-pedagógico das nossas atividades. É importante destacar que o Plano de Ensino deve ser elaborado semestralmente, observando as peculiaridades da turma, o perfil do acadêmico, o contexto geral em que a disciplina será ministrada. Logo, não se recomenda a simples transcrição de um Plano de Ensino para outro; é preciso atualizar informações, remanejar metodologias e revisar práticas que foram infelizes.

### 1. Caracterização da disciplina

1. CARACTERIZAÇÃO DA DISCIPLINA	
Nome da disciplina: <b>XXX</b>	Ano/semestre: 2023/2
Código da disciplina: <b>XXX</b>	Período: <b>XX</b>
Carga Horária Total: 60h/a	Carga Horária Teórica: 60h/a Carga Horária Prática: --
Pré-requisito: Não se aplica	Co-requisito: Não se aplica
Matriz Curricular: <b>XXX</b>	

O nome, o código e o período da disciplina estão disponíveis no arquivo “Matriz Curricular”. Atualmente, encontram-se em andamento as matrizes 2018/2; 2019/2; 2023/1 e 2023/2.

### 2. Nome do (a) professor (a) da disciplina

2. PROFESSOR (A)
Nome do professor, Esp./Me./Dr.

Informar o nome completo do (a) professor (a), seguido da titulação: Esp./Me./Dr.

### 3. Ementa

3. EMENTA
Conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Ementa é um breve resumo do conteúdo proposto pela disciplina, expresso em tópicos. A ementa encontra-se descrita no Projeto Pedagógico do Curso/PPC e só pode ser

<sup>1</sup> Coordenador do Curso de Direito da Faculdade Evangélica de Senador Canedo (FESCAN). E-mail: leonardo.rodrigues@fescan.edu.br.

alterada após oitiva do Núcleo Docente Estruturante/NDE e aprovação do Colegiado de Curso.

#### 4. Objetivos

4. OBJETIVOS	
Geral	
Específicos	

De acordo com Libâneo<sup>2</sup> (2017), os objetivos antecipam resultados e processos esperados do trabalho conjunto do professor e dos acadêmicos, expressando conhecimentos, habilidades e hábitos (conteúdos) a serem assimilados de acordo com as exigências metodológicas (nível de preparo dos alunos, peculiaridades das matérias de ensino e características do processo de ensino aprendizagem).

Os **objetivos gerais** expressam propósitos mais amplos acerca do papel da instituição e do ensino diante das exigências postas pela realidade social e diante do desenvolvimento da personalidade dos acadêmicos. Definem, em grandes linhas, perspectivas da prática educativa na sociedade brasileira, que serão depois convertidas em objetivos específicos de cada matéria de ensino.

**Compreender as noções básicas da Teoria Geral das Obrigações (conceitos, modalidades, efeitos, transmissibilidade e consequências da inexecução), aprofundando os conhecimentos adquiridos em Direito Civil: Parte Geral e subsidiando os conteúdos que serão trabalhados em Direito Civil III (Obrigações II).**

- ✓ Observe que o objetivo geral é introduzido por um verbo no infinitivo, seguido pela indicação geral daquilo que se pretende, considerando o contexto da disciplina e a aprendizagem prévia do aluno.

Os **objetivos específicos** de ensino determinam exigências e resultados esperados da atividade dos acadêmicos, referentes a conhecimentos, habilidades, atitudes e convicções cuja aquisição e desenvolvimento ocorrem no processo de transmissão e assimilação ativa das matérias de estudo. Os objetivos específicos constituem, então, em desdobramento do objetivo geral. Logo, para compreender as noções básicas da Teoria Geral das Obrigações, o acadêmico deverá:

- 1. Conceituar obrigação e identificar os seus elementos constitutivos;**
- 2. Distinguir obrigação, dever, ônus e direito potestativo;**
- 3. Classificar as obrigações, observando as modalidades previstas na legislação;**
- 4. Analisar as formas de pagamento, de transmissão das obrigações e as consequências jurídicas em razão da inexecução das obrigações.**

- ✓ Observe que os objetivos gerais são introduzidos por verbos no infinitivo, representando um desdobramento do objetivo geral. Tecnicamente, se o

<sup>2</sup> LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

acadêmico, conceituar, identificar, distinguir, classificar e analisar, conseguirá compreender as noções básicas da Teoria Geral das Obrigações.

## 5. Justificativa

### 5. JUSTIFICATIVA

Indicar, de modo objetivo, as razões pelas quais essa disciplina está sendo estudada neste momento do curso e de que modo ela ajudará o estudante a desenvolver a sua aprendizagem das Ciências Sociais.

## 6. Competências e habilidades

### 6. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

Competências	Habilidades
Cognitiva (Aprender a pensar)	
Instrumental (Aprender a agir e fazer)	
Interpessoal (Aprender a refletir a ação)	

Segundo o artigo 4º da Resolução-CES/CNE/MEC n.º 5, de 17 de dezembro de 2018<sup>3</sup>, o curso de graduação em Direito deve propiciar formação profissional que revele, pelo menos, **três competências**: cognitiva, instrumental e interpessoal. Em seguida, descreve em seus 14 incisos **habilidades** que estudantes precisam adquirir durante o curso.

As **competências** dizem respeito à capacidade de mobilizar recursos, conhecimentos ou vivências para resolver questões da vida real, como pensamento crítico e empatia. As **habilidades**, por sua vez, indicam o que aprendemos a fazer e são sempre associadas a verbos de ação.

**Competência cognitiva → habilidade: interpretar princípios e regras do sistema jurídico nacional.**

## 7. Conteúdo programático

### 7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ciclo	Semana	Data	Conteúdo	Método
1	1			
	2			
	3			
	4			

<sup>3</sup> BRASIL. Resolução CES/CNE/MEC n.º 5, de 17 de dezembro de 2023. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2018-pdf/104111-rces005-18/file>. Acesso em: 28 jul. 2023.

	5			
	6			
	7			
2	8			
	9			
	10			
	11			
	12			
	13			
	14			
3	15			
	16			
	17			
	18			
	19			
	20			

O quadro do conteúdo programático abrange os assuntos que serão tratados, por dia de aula, nos três ciclos e vinte encontros. Deve prever expressamente as três Verificações de Aprendizagem, as Atividades Práticas Supervisionadas/APS e as Atividades de Resolução de Problema/ARPs. Na coluna referente ao método, é preciso indicar a metodologia que será aplicada: aula expositiva, aula expositiva dialogada, sala de aula invertida, aprendizagem baseada em problemas, aprendizagem baseada em projetos, gamificação, estudo de caso etc. É bom lembrar que o ciclo se encerra com a aplicação da Verificação de Aprendizagem e a aula seguinte, obrigatoriamente, deve indicar a retomada qualificada para a revisão dos conteúdos em defasagem.

## 8. Recursos didáticos

### 8. RECURSOS DIDÁTICOS

Lousa, pincel e apagador; computador com acesso à Internet Wifi ou cabeada e datashow; aparelho de som com caixas acopladas; Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA; livros impressos e disponíveis na Minha Biblioteca.

O professor deve indicar expressamente os recursos de que fará uso para a execução de suas atividades.

## 9. Processo avaliativo da aprendizagem

### 9. PROCESSO AVALIATIVO DA APRENDIZAGEM

**1ª Verificação de aprendizagem (V. A.)** – valor de 0 a 100 pontos.

Avaliação objetiva/discursiva (presencial) – 60 (sessenta) pontos;

Aprendendo a Resolver Problemas (presencial) – 10 (dez) pontos;

Atividade Prática Supervisionada/APS (*on-line*) – 30 (trinta) pontos, seguindo o cronograma a seguir:

Dia da atividade	Número de questões	Valor de cada questão	Valor da atividade	Total	Período da atividade
	5	2	10	30	
			10		
			10		

**2ª Verificação de aprendizagem (V. A.)** – valor de 0 a100 pontos.

Avaliação objetiva/discursiva (presencial) – 60 (sessenta) pontos;

Aprendendo a Resolver Problemas (presencial) – 10 (dez) pontos;

Atividade Prática Supervisionada/APS (*on-line*) – 30 (trinta) pontos, seguindo o cronograma a seguir:

Dia da atividade	Número de questões	Valor de cada questão	Valor da atividade	Total	Período da atividade
	5	2	10	30	
			10		
			10		

**3ª Verificação de aprendizagem (V. A.)** – valor de 0 a100 pontos.

Avaliação objetiva/discursiva (presencial) – 60 (sessenta) pontos;

Aprendendo a Resolver Problemas (presencial) – 10 (dez) pontos;

Atividade Prática Supervisionada/APS (*on-line*) – 30 (trinta) pontos, seguindo o cronograma a seguir:

Dia da atividade	Número de questões	Valor de cada questão	Valor da atividade	Total	Período da atividade
	5	2	10	30	
			10		
			10		

A média das Verificações de Aprendizagem/VAs será a somatória da nota obtida na avaliação teórica (0-60 pontos) e as notas obtidas nas avaliações contínuas (0-40 pontos). A devolutiva será realizada conforme o cronograma. As provas substitutivas, quando requeridas e deferidas (tudo isso pelo Sistema Acadêmico *Lyceum*), serão aplicadas presencialmente.

**ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS**

- Nas VAs, o pedido para **avaliação substitutiva** tem o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de cada avaliação, com apresentação de documentação comprobatória (art. 91 do Regimento Geral da FESCAN). **A solicitação deverá ser feita, obrigatoriamente, através do Sistema Acadêmico Lyceum.**

- O pedido para **revisão de nota** tem o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação, **no Sistema Acadêmico Lyceum**, do resultado de cada avaliação. (Art. 93, § 1º, do Regimento Geral da FESCAN).

- Atribui-se nota zero ao aluno que deixar de submeter-se às verificações de aprendizagem nas datas designadas, bem como ao que nela se utilizar meio fraudulento. (Art. 92 do Regimento Geral da FESCAN).
- Não haverá aplicação de prova substitutiva das atividades processuais: Atividades Práticas Supervisionadas/APS; Questionários e/ou produção de textos e Resolução de Problemas/ARPs.

#### **Condição de aprovação**

Considera-se apto para aprovação o (a) acadêmico (a) na disciplina, que tiver frequência mínima igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e nota igual ou superior a 60 (sessenta), obtida com a média aritmética simples das três verificações de aprendizagem.

## **10. Bibliografia**

### **10. BIBLIOGRAFIA**

**Básica:**

**Complementar:**

Relação dos livros a serem utilizados, conforme expressa previsão no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), apresentados de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT). Como devem constar do acervo da Minha Biblioteca, devem indicar o link de acesso. Devem ser divididas entre referências básicas (três obras) e complementares (5 obras).